



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 3.981, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Homologa o Decreto Executivo Municipal nº 4.198, que abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício de 2021, em decorrência da situação de Calamidade Pública advinda da pandemia da Covid-19.

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos no orçamento do exercício de 2021, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio do Decreto Executivo Municipal nº 4.198 de 2021, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2021.

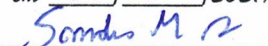

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 13/05/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.198

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício de 2021

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.961 de 17 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento do exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	Valor
07.07.10.302.0089.1.060	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R\$ 55.000,00
07.07.10.302.0089.1.060	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4511	R\$ 245.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar atendimento aos créditos abertos pelo artigo anterior, os recursos decorrentes das seguintes reduções orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 30.000,00
01.01.01.31.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SER TERC. - PJ	1	R\$ 25.000,00
07.07.10.301.0089.1.060	3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4511	R\$ 195.000,00
07.07.10.301.0089.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MAT. BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA	4511	R\$ 50.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de Abril de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Gabriel Pacheco Leão

Secretário Interino de Finanças e Planejamento

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000
FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281
TELEFAX: (55) 3233-1919

